

A pena e a família

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Daniella Junia Carvalho Dos Santos
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Jorge Vieira Da Rocha Junior
Débora Maciel
Narda Roberta Da Silva

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Pesquisa recente afirma que a população carcerária no Brasil passa de 660 mil detentos, com isso fica muito difícil de gerenciar as visitas conforme previsto na Lei de Execução Penal, em seu ART.41, Inciso X, sendo direito do preso receber a visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos, em dias determinados. Por esse motivo acontece diversas irregularidades quanto ao processo de visita ao detento.

Conforme previsto no ART 5º, inciso XLV da CF/88 diz – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido. Dessa forma vemos a pena ferindo o ART 5º, inciso XLV da CF/88 pois o sofrimento da pena atinge ao familiar do preso no momento da visita imagina trabalha a semana e o único momento que tem para descansar ela vai visitar o filho e passa por diversos problemas que citaremos a seguir

Objetivo

Por meio desse trabalho pretendo mostrar a real situação no que tange as visitas nos sistemas carcerários brasileiro, mostrando a infraestrutura do presídio quanto a dignidade do familiar que vai realizar visita ao preso

Material e Métodos

O método utilizado para a realização dessa pesquisa foi o método hipotético-dedutivo pois iremos demonstrar as falhas em relação as visitas aos detentos nos sistemas carcerários brasileiro

Para que a pesquisa fosse realizada da melhor maneira possível foram utilizados diversos meios de pesquisa entre eles a constituição e a lei de execução penal para verificar as leis vigentes, além de vídeos mostrando relatos sobre visitas aos cárceres e também sobre o livro Lo-debar O submundo do crime A vida na prisão de Arquimedes Nicastro que conta mais um pouco sobre o processo para a realização das visitas.

Resultados e Discussão

São diversos problemas enfrentados pelas pessoas que vão realizar visitas aos detentos entre eles podemos cita o constrangimento durante as revistas, pois muitas penitenciarias ainda não utilizam o raio-x e essas revistas são feitas de forma que acaba constrangendo o visitante vale a pena lembrarmos que 9 em cada 10 pessoas que visitam as penitenciaria são mulheres o que deixa a revista mais desagradável ainda; o clima, devido à falta de infraestrutura do estado as vistas esperam em filas debaixo do sol quente o debaixo da chuva e muitas são impedidas de adentarem o sistema prisional por estarem com as roupas molhadas devido à chuva, contudo anda devemos lembra que muitos dos familiares e amigos dos detentos moram distante dos presídios e precisam viajar hora e horas e quando chegam passam por todo esse sofrimento correndo o risco de não conseguir realizar a visita.

Conclusão

A visita tem um grande papel na ressocialização do detento dessa forma o estado deverá investir em infraestrutura colocado áreas cobertas para que as pessoas não esperem ao relento e investindo em máquinas de raio-x para evirar maiores constrangimentos e assim as visitas poderão ocorrer sem grandes turbulências.

Referências

Constituição federal de 1988

Canal Arquimedes Nicastro

Lo-debar o submundo do crime A vida na prisão; NICASTRO, Arquimedes